

Ofício nº 238/2024 – G.P.

Proc. CM nºs 2435/24 e 3102/24

Santo André, 26 de setembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia das Leis nºs 10.798 e 10.799, de 2024, promulgadas por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
59/2024	10.798/2024	Inclui no calendário oficial do Município o “Dia dos Clubes dos Aventureiros”, a ser comemorado anualmente na terceira semana de maio.
60/2024	10.799/2024	Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

